



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

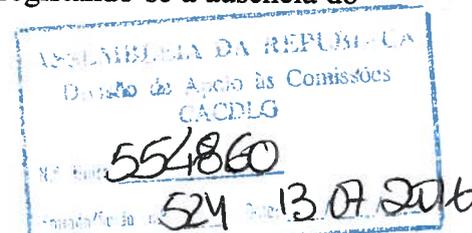
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º /XIII/1.ª – CACDLG/2016

Data: 13-07-2016

ASSUNTO: Texto de Substituição e relatório da nova apreciação na generalidade dos Projetos de Lei sobre a Iniciativa Legislativa de Cidadãos e Regime Jurídico do Referendo

Para o efeito da sua votação sucessiva na generalidade, especialidade e final global, junto se envia texto de substituição, relatório da nova apreciação em Comissão e propostas de alteração, nos termos conjugados dos artigos 139.º e 146.º do Regimento da Assembleia da República, sobre os seguintes [Projeto de Lei n.º 136/XIII/1.ª \(PCP\)](#) - "Segunda alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho (Iniciativa Legislativa de Cidadãos)"; [Projeto de Lei n.º 167/XIII/1.ª \(BE\)](#) - "Altera a Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, que regula a Iniciativa Legislativa de Cidadãos (segunda alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho)"; [Projeto de Lei n.º 188/XIII/1.ª \(CDS-PP\)](#) - "Altera a Lei n.º 17/2003, de 4 de Junho (Iniciativa Legislativa de Cidadãos), simplificando os procedimentos e requisitos nela previstos"; [Projeto de Lei n.º 208/XIII/1.ª \(PEV\)](#) - "Segunda alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, para tornar acessível a Iniciativa Legislativa de Cidadãos"; [Projeto de Lei n.º 210/XIII/1.ª \(PS\)](#) - "Aprova a 2.ª Alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, procedendo à revisão dos requisitos e procedimentos de entrega de iniciativas legislativas de cidadãos"; [Projeto de Lei n.º 212/XIII/1.ª \(PSD\)](#) - "2.ª alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho, reduzindo em 20% o número de assinaturas necessárias para a apresentação de Iniciativas Legislativas de Cidadãos" e [Projeto de Lei n.º 213/XIII/1.ª \(PSD\)](#) - "5.ª alteração à Lei n.º 15-A/98, de 3 de abril (aprova a Lei Orgânica do Regime do Referendo), reduzindo em 20% o número de assinaturas necessárias para a apresentação de Iniciativas Populares de Referendo", aprovado na reunião de 13 de julho da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, registando-se a ausência do PEV.





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Cumpre informar que os Grupos Parlamentares proponentes declararam retirar as respetivas iniciativas a favor do texto de substituição aprovado e que o Projeto de Deliberação n.º 7/XIII (CDS/PP), que havia baixado a esta Comissão em conjunto com as iniciativas supra identificadas, deve deixar de aqui se considerar pendente, uma vez que, segundo o Grupo Parlamentar proponente, deve ser apreciado no âmbito do Grupo de Trabalho para o Parlamento Digital.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Bacelar de Vasconcelos)